LEI Nº 2.190/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 1.790.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Mun de Educ e Cultura		
0204	12.361.0025.2.026	:	Valorização do Ensino Básico		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
177	3.1.90.11.00.00	:	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1101	700.000,00
178	3.1.90.13.00.00	:	Obrigações Patronais	Fonte:1101	100.000,00
355	3.3.90.33.00.00	:	Passagens e Despesas c Locomoção	Fonte:1102	195.000,00
184	3.3.90.39.00.00	:	Out Serv Terc – Pessoa Jurídica	Fonte:1102	50.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Mun de Educ e Cultura		
0204	12.361.0017.2.029	:	Transporte Escolar		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
436	3.3.90.33.00.00	:	Passagens e Despesas c Locomoção	Fonte:1104	25.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Municipal de Saúde		
0205	10.301.0024.2.035	:	Manut Gabin Secretário de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
244	3.3.90.39.00.00	:	Out Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:1000	720.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.790.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Mun de Educ e Cultura		
0204	12.365.0025.6.069	:	Valorização da Educação Infantil		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
683	3.1.90.11.00.00	:	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1101	800.000,00
685	3.3.90.32.00.00	:	Material, bem ou Serv P Dist Gratuita	Fonte:1102	200.000,00
686	3.3.90.39.00.00	:	Out Serv Terc – Pessoa Jurídica	Fonte:1102	45.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Mun de Educ e Cultura		
0204	12.361.0016.2.023	:	Manut do Gab do Sec da Educação		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
677	3.3.90.32.00.00	:	Mat, Bem ou Serv para Dist Gratuita	Fonte:1104	25.000,00

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Municipal de Administração		
0202	04.122.0003.2.015	:	Administração do Patrimônio		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
111	3.3.90.39.00.00	:	Out Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:1000	70.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Municipal de Finanças		
0203	28.843.0000.2.019	:	Divida Pública		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
135	4.6.90.71.00.00	:	Principal da Dívida Contratual Resgatad	Fonte:1000	50.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0007.2.041	:	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
266	4.4.90.52.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	300.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Mun de Obras Públicas		
0206	15.452.0009.2.042	:	Manut dos Serv de Limpeza Pública		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
589	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1000	150.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Mun de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	:	Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
591	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-obra	Fonte:1000	150.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.790.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 04 de dezembro de 2012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal